



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

## **REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 117/2026, que “altera a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", e a a Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016, que "Institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas.", para estabelecer procedimentos especiais para os Feirantes Tradicionais”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 117, de 2026, trata da organização da atividade de feirantes em espaços públicos, tema diretamente relacionado ao ordenamento urbano, ao desenvolvimento regional e à valorização de atividades econômicas regionais. As feiras livres, por exemplo, são importantes não só para o abastecimento e para a economia local, mas também para a cultura urbana, e sua atividade deve ser considerada, inclusive, no planejamento das cidades.

Ao tratar dessa atividade, o projeto pode impactar políticas urbanas e estratégias de desenvolvimento regional, razão pela qual justifica-se a inclusão



da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo no rol de comissões competentes para apreciação da matéria.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**

